



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 1813
DE ABRIL DE 2016

DE 14

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA
JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA
NO ART. 1º DA LEI Nº 1690 DE 14 DE ABRIL DE 2016.**

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.161.238,48 (Dois milhões, cento e sessenta e um mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos)** para atender a seguinte despesa:

P.T.	CAT.	FUNTE	ORGÃO	COD	VALOR
08.01.12.365.0008.1.020.000	4.4.90.51	0103	SEMEC/CT	549	R\$ 2.161.238,48

Parágrafo Único - A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Termo de Compromisso PAC2 10823/2014 - FNDE - Programa Proinfância - Construção de Creche no Bairro Biquinha, neste Município.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 14 de abril de
2016.

WANDERSON GIMENES ALEXANDRE



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

PREFEITO